

A BATALHA

DIÁRIO DA MANHÃ

Redactor principal — ALEXANDRE VIEIRA

Propriedade da Confederação Geral do Trabalho

Editor — Carlos Maria Coelho



PORTA-VOZ DA ORGANIZAÇÃO OPERÁRIA PORTUGUESA

ANO IV — Número 1.152

Segunda feira, 29 de Agosto de 1922

PREÇO — 10 CENTAVOS

Redacção, Administração e Tipografia

Calçada do Combro, 38-A, 2.º Lisboa — PORTUGAL

Endereço telegráfico: Talhava-Lisboa — Telefone 5339-G

Oficinas de impressão — Rua da Atalaia, 114 e 115

ASSAMBARCADORES E FALSIFICADORES

Vaselina... óleo de máquinas por azeite!!

Os falsificadores protegidos e a lei contra os assambarcadores posta de parte! — A comédia do Tribunal dos Assambarcadores... :::::

O comércio tomou contra os consumidores uma ofensiva tremenda e perigosa. Assim o comércio com o assambarcamento conseguiu a elevação continua do preço dos gêneros.

E' um atentado duplo: atinge o consumidor na sua bôsa, esvaziando-o, atingiu-o no seu estômago diminuindo-lhe a alimentação.

O assambarcamento era a princípio delito praticado por determinadas companhias e determinados indivíduos, suas firmas e nomes eram apontadas a dedo.

Hoje generalizou-se. Comerciar, momentaneamente, passou a significar também assambarcamento.

Os delitos de falsificação de gêneros ligamente eram raros e a indignação popular rugia fortemente. Um caso de falsificação irritava e assombrava toda gente.

Hoje os delitos de falsificação são tan frequentes, atingem tantos gêneros que, comerciar também significa o falsificar.

E' mais um atentado contra os consumidores que desta forma não conseguem escapar com saúde e vida à ofensiva desencadeada pelo comércio.

Além dos gêneros caros, os gêneros falsificados.

De modo que além da ruína econômica, da fome, há o envenenamento.

E' trágica a situação dos consumidores, que são roubados, esfomeados e, ainda por cima, envenenados.

O azeite está subindo extraordinariamente de preço e cada vez está sendo mais falsificado.

Sua falsificação entra em além dos óleos de amendoim e de algodão, a vaselina líquida. Já várias apreensões tem sido feitas, que provam não só a existência no azeite dos produtos nocivos à saúde, como provam que quase todo o azeite que está sendo vendido está completamente falsificado.

Os casos de intoxicação de envenenamento, estão vindo quotidianamente nos jornais. E' o azeite um dos gêneros falsificados.

O azeite está subindo extraordinariamente de preço e cada vez está sendo mais falsificado.

Sua falsificação entra em além dos óleos de amendoim e de algodão, a vaselina líquida. Já várias apreensões tem sido feitas, que provam não só a existência no azeite dos produtos nocivos à saúde, como provam que quase todo o azeite que está sendo vendido está completamente falsificado.

Na sua falsificação entram além dos óleos de amendoim e de algodão, a vaselina líquida. Já várias apreensões tem sido feitas, que provam não só a existência no azeite dos produtos nocivos à saúde, como provam que quase todo o azeite que está sendo vendido está completamente falsificado.

O azeite está subindo extraordinariamente de preço e cada vez está sendo mais falsificado.

No período final, da segunda à quinta linha, lê-se: — «Isto é neste ponto, no processo, encontram-nos com os extremistas e monárquicos, embora, discordemos das ideias a realizar...»

Recorda-se que quem falou na semelhança de objetivos revolucionários dos partidos dos integralistas não fui eu? Por minha parte nem de tal me lembrei, tal é a disparidade que reconheço existir nos processos e objetivos que o azeite que está sendo vendido está completamente falsificado.

Na sua falsificação entram além dos óleos de amendoim e de algodão, a vaselina líquida. Já várias apreensões tem sido feitas, que provam não só a existência no azeite dos produtos nocivos à saúde, como provam que quase todo o azeite que está sendo vendido está completamente falsificado.

Era isto que eu, por amor à verdade, desejava que v. rectificasse.

De v., etc. — Manuel Joaquim de Sousa.

C. G. T.

Comité Confederal

Reúne hoje, pelas 21 horas, o Comité Confederal.

Comissão Organizadora do 3.º Congresso Nacional Operário

Na sua reunião de ontem apresentou vário expediente que se prenhe com a realização do Congresso. A comissão depois de ter ponderado alguns factores que a impossibilidade de desde já marcar definitivamente a data da realização do congresso, não obstante esperar remover todas as dificuldades e na próxima reunião marcar a data da sua realização.

Esta comissão no bom desejo de poder levar a bom fim a missão que se encontra incumbida, lembra a todos os organismos que ainda não tiveram enviado a sua adesão, a conveniência de o fazer o mais depressa possível.

Resolveu comunicar a todos os organismos sindicais que toda a correspondência pode já ser enviada à sede da C. G. T., Calçada do Combro, 38-A-2.º, em virtude deste organismo já se encontrar aberto.

Para continuação dos seus trabalhos a comissão volta a reunir-se próximos 5.º feira, com a comparecência de todos os seus componentes.

Se bem me recordo, não foi precisamente aquela a minha resposta. Eu disse-lhe: — será difícil tentar-se um movimento nacional contra a carestia da vida...

— Por enquanto tudo é prematuro. De resto, deixe-me dizer-lhe: — sera difícil organizar uma greve nacional. Várias vezes o temos tentado, sem resultado. Veja-se a do tempo de Sodré-Pais...

Então, esses boatos de movimento nacional contra a carestia da vida...

— Por enquanto tudo é prematuro. De resto, deixe-me dizer-lhe: — não confiamos em quaisquer medidas para o barateamento da vida, porque no regime da propriedade individual em que cada um dispõe do que considera seu à vontade.

Passeio de Almada a Abrantes

Por motivos de força maior não se realiza já no corrente mês este passeio, conforme estava anunciado, trabalhando a mesma comissão para o levar a efecto no próximo ano de 1923.

NOTAS & COMENTARIOS

Contas à vida... Na travessa do Arco da Graça moram algumas mulheres de má nota que, em alta grita acompanhada de obscenidades tremendas, deitam contas à sua vida íntima. Ora como não são elas apenas que na referida travessa habitam, e porque os ouvidos de pessoas honestas estão fartos daquelas disputas, Guilherme Gonçalves dirigiu-se-lhes a um cívico a fim de fazê-las calar, porque o palavreado era assaz pesado. O cívico, que, segundo nos informam, tem a alcunha bizarra de "Coradinho", para fazer bom serviço, limitou-se a agredir o quelxoso e as mulherinhas continuaram a deitar contas à vida íntima na tal linguagem depravada. Manuel Gonçalves, irmão do primeiro queixoso, acompanhado de Antonio José Gonçalves, seu pai, dirigiu-se então à esquadra da Mouraria na esperança de melhores providências. Pois ali foram também maltratados e empurrados — enquanto as meninas continuaram a deitar contas à vida numa linguinha de prata.

Lá vai... O presidente já lá vai. Depois de dois dias de prisão no Tejo, o Pôrto saiu ontem, pelas 19 horas. Houve apreensões, houve receções de revolução. Houve ainda alguém que recusasse que os 2.500 contos não pudessem gastar... Afinal saiu e os contos gastaram-se, com certeza.

Bárbaros! Sobre o que há dias publicámos com êste título, referente a uma criança que saiu do Instituto de Oftalmologia, em estado bem precário de saúde, recebemos do dr. sr. Gama Pinto, director daquele estabelecimento, uma carta na qual afirma ser «falso» tudo quanto a local diz, convidando-nos para provar alegria, a uma visita ao Instituto para vermos «o que éle é o que lá se faz e conhecer as pessoas que lá trabalam».

Sem pretendermos pôr em dúvida os relevantes benefícios prestados por aquele estabelecimento à humanidade que sofre, o que por demais está demonstrado, temos a declarar novamente que a criança a que nos referimos saiu de lá num estado que horroriza, nada se parecendo com a mesma criança quando ali deu entrada. Vimo-la por ocasião do seu ingresso no Instituto, assim como agora, e só o facto de a termos visto nas más condições em que voltou nos sugeriu as considerações que fizemos.

Quanto ao amável convite que o ilustre clínico nos dirige, aceitamo-lo com muito prazer e em breve procuraremos fazer uma visita a quele estabelecimento.

Presente a questão à C. G. T., esta que não ordena nem impede greves par-

REPONHAMOS AS COISAS NO SEU LUGAR

A precipitação do último movimento não excluiu o raciocínio

OBJEÇÕES QUE ESCLARECEM

Não pode ser de简imo leve que a apreciação do último movimento tem interesse para a organização. Foi um movimento que interessou toda a população de Lisboa e arredores e ainda muitas das populações do país. Ao mesmo deram o seu concerto a quasi totalidade dos operários de Lisboa e de muitas outras localidades.

Toda essa legião que veio à luta carregou os necessários esclarecimentos, dados sem *parti pris*, realmente e com a maior sinceridade. Há dois aspectos, entre si estreitamente ligados, um dos quais o que se refere ao funcionamento dos órgãos e nessa conformidade com os direitos e interesses locais ou regionais, prestando a todos elas o concurso da sua solidariedade moral.

Afectando aquela lei Lisboa e arredores, o Pôrto, sob o pretexto de ser necessário terminar com o preço político do pão; e principiando a lei a execução imediata em Lisboa, estava entendendo que o seu organismo central teria que ser o orientador da ação, por isso que, como ponto culminante por excelência, essa ação iria reflectir-se nos restantes pontos do país, por conducto directo da C. G. T.

E foi o que aconteceu. Que toda a população estava conscientemente preparada, demonstrando-o de facto, sem qualquer preparação prévia, ter abandonado o trabalho a maior parte das classes operárias e darem ao movimento uma importância extraordinária, não vista já há muito tempo.

O facto de algumas classes dos serviços públicos não a terem acompanhado não diminui o valor do protesto. Indica simplesmente que cada uma dessas classes precisa dumha organização e preparação especiais.

E se atentarmos em que as lutas de dia para dia se apresentam mais áridas e difíceis, devido à força armada e sua brutalidade, aos organismos defensivos que o Estado, val criando e desenvolvendo para tornar nulos os efeitos dos greves, maior tem que ser o cuidado em realizar-se aquele trabalho, e ao preço anterior.

Publicada a lei, o protesto surgiu espontâneo. A organização operária, que representa o maior número de consumidores lesados pela lei, foi forçada a manifestar-se com decisão e rapidez.

Não dispondo a organização de outros meios com que rapidamente possa manifestar o seu protesto contra o que a prejudica senão a greve, a organização local votou-a.

Presente a questão à C. G. T., esta que não ordena nem impede greves par-

em intrigas e maledicentes, se dedicarem a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T. considerou que a lei dos cereais, de aplicação geral a todo o país, afectaria preferentemente determinadas localidades, que só coordenava a ação da organização tendo em vista os interesses gerais dos trabalhadores organizados; que dentro das suas possibilidades, acompanha os acontecimentos económicos nacionais na defensiva de que interessa directamente à classe operária — a C. G. T.

A BATALHA

A Internacional Sindical Vermelha contra os sindicalistas

E digno de se notar a duplidade com que se conduzem no estrangeiro a I. S. V. e os seus agentes perante os sindicalistas revolucionários. Dum lado fala-se dos sindicalistas revolucionários como se eles fossem irmãos de armas com os quais se pode chegar a um entendimento para um trabalho comum, doutro lado representam-nos quânto como inimigos do proletariado, contra-revolucionários, que é preciso afastar. Numa mão o ramo de oliveira, noutra a espada sangrenta...

E verdade que em numerosos países o movimento sindicalista revolucionário é bastante forte para inquietar os respectivos partidos comunistas. Poder-se-ia pensar que a unidade de frente com a esquerda, que a declaração precisa da I. S. V., que os sindicalistas revolucionários tem o seu fraterno lugar na I. S. V., que eles podem alistar sob o seu ponto de vista, que a organização duma internacional sindicalista seria um crime contra a unidade do proletariado revolucionário, etc. — que todos esses sinais de amizade e de tolerância iam signalar a luta em comum das duas tendências centralista duma parte, e lede-rista da outra, sem a necessidade de se degolarem ao mesmo tempo.

Vejamos como na prática, a Internacional Sindicalista Vermelha realiza esta tolerância; no número 12 da edição alema do órgão da I. S. V. (15 de junho de 1922) encontra-se um artigo sobre o movimento operário no México. Neste artigo o autor fala da influência dos anarquistas-sindicalistas na C. G. T. mexicana, e chega-se à conclusão que elas não estão inteiramente de acordo com as declarações amigáveis da I. S. V. «Estou convencido», escreve ele, que com uma propaganda e agitação sistemática de comunistas mexicanos os dirigentes actuais da C. G. T. mexicana (quer dizer, os anarquistas-sindicalistas) podiam ser varridos. Deste modo atreva-se os sindicalistas revolucionários a Moscovo para em seguida os pôr fôra do movimento revolucionário do México.

Os insultos dirigidos aos I. W. W. Primeiro dirigiram-lhe cumprimentos e louvores. Os I. W. W. eram considerados como a única organização revolucionária dos Estados Unidos; chegou-se mesmo, o tolerância, a reconhecer aos I. W. W. o direito dum existência separada! Mas como o seu delegado ao Congresso de Moscovo, Jorge Williams, não marchou ao som da «flauta comunista», desencadeou-se uma campanha de calúnias contra ele e contra a sua organização.

No relatório sobre o congresso alemão realizado em Düsseldorf em outubro de 1922, fala-se dum «americano» que estando por acaso de passagem na Alemanha tinha transmitido as saudações fraternalas dos I. W. W., e propôs a organização duma internacional sindicalista! ora, este «americano» de passageiros era o nosso camarada Williams, que tinha plenos poderes da sua organização... A «Luta de Classes» (Boletim da I. S. V. redigido em Paris por um quarteto comunista) publica em seu segundo número — um artigo de Foster, este detractor dos sindicalistas, em geral, e dos sindicalistas russos em particular, sem o acompanhar de quaisquer comentários. Segundo este artigo

I. W. W. não são uma organização sindicalista... só é uma seita de propagandistas anti-políticos; «todo aquele que não está de acordo com a sua religião deve ser banido» (e isto é dito com um sangue frio espanholo, pois que o autor é admirador do sistema bolchevista que tem provado muito bem como repele tudo quanto contradiz a sua religião).

Em e sequência disto, conclui Foster os aderentes da I. S. V. vêem-se repelidos pelos I. W. W., enquanto nos velhos sindicatos (o autor fala com certeza da Federação Americana do Trabalho) encontram não só a bastante tolerância, mas também hospitalidade. Acredito-o bem! Começam já a tocar os cotovelo a I. S. V. e a F. A. I. Tchitchérine e o rei da Itália não são mais cómicos do que Losowski e Gomperts! Tanto mais que o autor termina com um ditiríbico dirigido a Gomperts: «Para o futuro, a esperança dos operários revolucionários está na organização das massas, dos velhos sindicatos, no movimento operário organizado da América». E a «Luta de Classes» tem adácia de o pôr este cabeçalho:

«Os I. W. W. astafam-se de Gompers e juntam-se a Amsterdãm».

H. Bandler, um dos pontífices da I. S. V. é mais franco. No seu artigo: «Os comunistas, a I. S. V. e os sindicalistas» («A Internacional», número 20), fala já dos sindicalistas, transformados em «máquinas conscientes e inconscientes» (obrigado pela duvidosa tradução), da contra revolução mundial. Ele proponha que os sindicalistas organizem a sua própria Internacional. «Que eles nos demonstrem, diz ele, que com os seus métodos de luta que consideram revolucionários... são ao menos capazes de repelirem a ofensiva capitalista. Nós intaremos ental ombro a ombro com eles, e poderemos auxiliar-nos quando preciso seja, estando mesmo em duas organizações internacionais diferentes...». Mas Bandler tem medo da sua própria proposta, e prevê já que a sua realização é uma coisa impossível. Por conseguinte a fundação dumital organização sindicalista sem mesmo esperar a prova da sua incapacidade torna-se para Bandler um acto contrarrevolucionário. A conclusão torna-se então inteiramente fácil e significativa: «A atitude a tomar para com os sindicalistas dos diferentes países deverá ser examinada no 4º Congresso da International Comunista».

A I. S. V. deverá também no seu 2º Congresso tomar resoluções sobre esta questão. Os partidos comunistas de França, Itália e Espanha devem desde já aceitar a luta conseguida pelos anarquistas e sindicalistas contra o comunismo.

Isto será a melhor preparação e aclaração do assunto para os dois congressos.

Uma declaração de guerra à priori, de que é bom tomar nota.

E preciso falar ainda da luta dos comunistas contra os sindicalistas russos? Se no México esperam ver-se livres dos anarquistas-sindicalistas, na Rússia a coisa é muito mais fácil, e toda a gente já conhece a história das prisões, das execuções, das expulsões, etc. dos anarquistas e sindicalistas russos. A I. S. V. não

diz palavra, e faz-se surda; isto não lhe diz respeito, parece.

É verdade que ela lança apelos dilacerantes ao proletariado contra a iniquidade de tal ou tal governo, que prende revolucionários, comunistas e os próprios sindicalistas; contra os governos que expulsam os refugiados políticos, mas não vêm lá trave que lhes tapa os próprios olhos... elas nunca protestam contra os comunistas por causa das perseguições de que são vítimas na Rússia os anarquistas-sindicalistas e outros revolucionários.

Contudo, ela é também interessada nisso. Aparece um livro da autoria dum certo Jakovlev sobre os anarquistas russos, um livro tan cheio de mentiras e de falsos mal-entendidos que uma critica honesta deste livro só conteria esta frase: «Tu mentiste, Jakovlev, o ignorante». Todavia a I. S. V. encontrando assim uma ocasião oportuna para se interessar pela sorte dos anarquistas-sindicalistas mandou fazer a critica deste «apêndice». A questão interessou tanto o redator da «A Internacional Sindicalista Vermelha» que encomendou duas traduções da critica desse livro, e publicou uma no número 10 de 15 de Dezembro e outra no número 11 de Dezembro de 1921. Este trabalho, cópia textual das páginas do livro de Jakovlev tende a provar que não há diferença entre os anarquistas-sindicalistas e os maounistas («A Internacional», número 20), fala já dos sindicalistas, transformados em «máquinas conscientes e inconscientes» (obrigado pela duvidosa tradução), da contra revolução mundial. Ele proponha que os sindicalistas organizem a sua própria Internacional. «Que eles nos demonstrem, diz ele, que com os seus métodos de luta que consideram revolucionários... são ao menos capazes de repelirem a ofensiva capitalista. Nós intaremos ental ombro a ombro com eles, e poderemos auxiliar-nos quando preciso seja, estando mesmo em duas organizações internacionais diferentes...». Mas Bandler tem medo da sua própria proposta, e prevê já que a sua realização é uma coisa impossível. Por conseguinte a fundação dumital organização sindicalista sem mesmo esperar a prova da sua incapacidade torna-se para Bandler um acto contrarrevolucionário. A conclusão torna-se então inteiramente fácil e significativa: «A atitude a tomar para com os sindicalistas dos diferentes países deverá ser examinada no 4º Congresso da International Comunista».

A I. S. V. deverá também no seu 2º Congresso tomar resoluções sobre esta questão. Os partidos comunistas de França, Itália e Espanha devem desde já aceitar a luta conseguida pelos anarquistas e sindicalistas contra o comunismo.

Isto será a melhor preparação e aclaração do assunto para os dois congressos.

Uma declaração de guerra à priori, de que é bom tomar nota.

E preciso falar ainda da luta dos comunistas contra os sindicalistas russos? Se no México esperam ver-se livres dos anarquistas-sindicalistas, na Rússia a coisa é muito mais fácil, e toda a gente já conhece a história das prisões, das execuções, das expulsões, etc. dos anarquistas e sindicalistas russos. A I. S. V. não

nos sejam admitidos pelas representativas empresas por contratos, e estes feitos e assinados na A. C. T. T.

2.º — Que o ordenado mínimo mensal seja de 250\$00 escudos, com a condição de ser pago as dezenas (10, 20 e 30 ou 31 de cada mês);

3.º — Que as rubulas sejam pagas à parte do ordenado por acordo entre as empresas e os contratados;

4.º — Que os coristas não concedam nenhum ensaio gratuito;

5.º — Que os ensaios de piano, quer de peças, quer de júncio, não excedam uma hora, e os ensaios de cena quatro horas, não podendo nunca começar antes das doze, nem terminar depois das desse horas;

6.º — Que os ensaios nocturnos não possam começar antes das vinte, nem terminar depois da vinte e quatro horas;

7.º — Que a dualidade de ensaios (música e encenação) igualmente não excedam quatro horas;

8.º — Que sejam abolidos os ensaios depois do espectáculo.

Da indumentaria

9.º — Que as coristas senhoras tenham o direito de apresentar um par de sapatos pretos, um par brancos, meias brancas e pretas de algodão, maillot carne, e um traje de passeio. Os homens, meia branca e preta, traje de passeio, peitilhos, colarinho, punhos e laços pretos e brancos, cabendo tudo o mais aos guarda-roupas e empresas;

Das «tournées» (Ao Continente)

10. — Os coristas começam a vencer comedorias desde o dia em que embarcam para o inicio da tournée, até ao dia em que regressam à sede da residência da Companhia;

S único — Exceptuam-se das disposições deste artigo, os embargos realizados à noite, para o inicio das ditas tournées, começando estas a vigorar dentro de 24 horas;

(As ilhas):

11. — As tournées as ilhas adjacentes serão reguladas pelas condições das tournées dentro do continente, cessando as comedorias unicamente durante as viagens pelo mar, e começando a serem vendidas no dia do desembarque nas ilhas;

(Ao Brasil):

12. — As tournées no Brasil serão reguladas pelo acordo feito pela empresa Armando de Vasconcelos com a A. C. T. T., acrescentando-se a clausula de todas as despesas feitas com transportes, impostos de embarque, etc., serem a cargo das empresas contratantes;

13. — Que as matinées no Brasil sejam pagas por vencimento diário;

14. — As tabuletas de comedorias a que se referem os artigos 11.º e 12.º, e os ordenados em tournées no Brasil a que diz respeito o artigo 13.º, serão estipulados por acordo entre as empresas contratantes e a A. C. T. T.

Manipuladores de pão

Reuniu a direcção que tratou de vários assuntos de interesse para a classe.

Foi deliberado fazer sentir a toda a classe quanto deve receber menos que o que está estipulado na tabela que é de 70%.

Por elas os caixeiros deverão receber 85\$00, amassadores e forneiros, 78\$00 juidantes, 6\$80; moços de fora, 5\$95 e o respectivo quilo de pão fino.

Torneiros em madeira

Precisa-se. Calçada do Jógo da Pele, 10.

Em Lourenço Marques

Vai ser regulamentado o jôgo

o jôgo

Informam da Armada:

O alto comissário de Moçambique proceder à regulamentação do jôgo na referida província, havendo já

propostas muito vitiosas para o

exclusivo da sua exploração no distrito de Lourenço Marques, incluindo um grande casino no hotel da praia da Polana.

N. R. — Como se vê, a sociedade burguesa que engendra vícios perfeitamente antagónicos aos interesses humanos, reconhece a sua impotência diante deles e transige. Faz mais que transigir, admite-os, e normaliza-os. Considera-se uma indústria e explora-los.

Isto é muito assediado não há dúvida.

E será a implantação da batota em Lourenço Marques mais um triunfo dos civilizados sobre os selvagens? Espécie de

lotação de civilizados, essa que

consiste em semear vícios.

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

• • •

•

EDUCAÇÃO FÍSICA

O Homem e a Natureza

O que é bom tomado por fútil, o que é ruim
nosso exaltado e cantado

Uma reacção urgente e necessária

Aquele que tiver um ideal altissimo de perfeição e for propenso a procurar na Natureza os indícios seguros que o conduzam ao máximo desenvolvimento do corpo e à melhor harmonia do espírito deve, nos momentos em que se eleva adiver e sentir esse ideal como se fosse uma realidade flagrante, olhar com infinita tristeza a pobre humildade que se arrasta com as suas doenças incuráveis, as suas vaidades ridículas, as suas ambições desnaturalizadas para um abismo formidável.

É possível que em pleno séc-

ulo XX haja mães que não saibam alimentar os filhos, erêdulos que citem para curativo de simplicíssimas doenças remédios complicados, com rótulos espantosos: literatos, médicos, artistas, homens de ciência que tenham a opinião estranha de que o ar e o sol são prejudiciais ao organismo, pessoas muitas que usam botas em bico, fá-las apertadas e bebam vinho acólito convencidos de que o álcool é força?

É admissível que nas nossas escolas não se comece por ensinar a bem cuidar do seu corpo, a amar o ar livre, puro, confortante, a aproveitar os raios pederosos do sol bemfazendo que

desperdigam criminosamente, que se receiam até!

Há homens superiores que temem escarninhos para com aqueles que evitam o álcool e o tabaco, as carnes putrefactas e as janelas fechadas; há mães amantíssimas que ditam vinho a crianças de mama; há todos os dias atentados contra a Natureza, contra a constituição orgânica do homem mais ferozes, mais violentos e condenáveis que esses outros que se cometem, pela calada da noite, numa estrada solitária, contra o viandante desculpado.

* * *

Tenho visto poetas exaltarem em versos ritmados a alegria do álcool, literatos contarem as delícias incomparáveis dum cigarro egípcio, revolucionários pessimistas por aí lógica, a razão e a própria Natureza. Parece que o homem luta, sofre e trabalha para obter facilmente o que lhe arruma a saúde e envenena o espírito.

Não será tempo de todos aqueles que vêm e tentam agir de forma diversa — procurando na Natureza o que de útil, belo e saudável existe — tentarem um grande movimento de ressurreição?

Mário DOMINGUES

EM SETUBAL

Entre os trabalhadores do mar é derimida uma questão entre o sindicato e a cooperativa:

Os trabalhadores do mar de Setúbal querem entre si uma questão que os dividiu. Relataramos em poucas pa-

ginas: Uma parte dos marítimos para se emanciparem dos patrões, foram adquiridos pelo esforço próprio vários artigos de pesca, com os quais trabalharam, distribuindo entre si, irmãmente, os lucros da venda, depois de pagos os encargos.

Mais tarde suscitaram-se questões de

uma ordem entre eles e as classes de

indústria de conserva, do cais, etc.,

acrescidas da guerra sistemática que

os marítimos era movida pelos pro-

prietários das fábricas. Por seu lado o

governo, como que para encerrar aque-

o período de questões — que tiveram

o seu aspecto sangrento — fixou uma

lei privativa de pesca e fôrçou os ma-

ritiminos a adquirirem os cércos a vapor.

Como as pequenas sociedades só po-

niam nadar podiam, tiveram que reunir-se

e constituiram-se em cooperativa.

Considerando que se podem evitar

mais dissidências desde que à Associação

se de uma estrutura orgânica compati-

vel com os interesses de uns e de

outros, sendo ao mesmo tempo a me-

lhor forma de se chegar a um acordo e

restabelecer-se a harmonia;

Considerando que esse acordo pode-

rá consistir no estabelecimento de duas

secções, cada uma das quais, teria uma

comissão de melhoramentos para tratar

dos seus interesses particulares, man-

tendo-se uma só direção, um só cofre

e um só Conselho Fiscal, uma e outro

eleito pela assembleia geral, saindo o

mesmo cofre, comum às duas secções,

todas as despesas gerais da associação,

pagando todos os encargos resultantes

dos trabalhos que à defesa da classe de-

gam, respeito;

Os comissionados, conjuntamente com

o Comité Confederal, tendo em aten-

ção o debate havido na assembleia geral

da Associação dos Trabalhadores do

Mar, de Setúbal, realizada no dia 12 de

junho, assentam em princípio e res-

tem, apresentar a uma nova assembleia

geral as seguintes conclusões, para se

sanarem todos os conflitos internos e

restabelecer a harmonia na classe, con-

clusões que, depois de aprovadas, vi-

gorarão para todos os efeitos;

1.º — A associação ficará constituída

a Secção dos operários assalariados

do patronato particular;

b) Secção dos operários componentes

da Cooperativa;

2.º — Cada uma destas secções elegerá

uma comissão de melhoramentos, cada

uma das quais, tendo em vista os inter-

esses superiores da Associação e sem-

pre de comum acordo com a direção

de classe, que se encontre no pleno gozo

dos seus direitos.

3.º — Excepção-se destes arti-

gos os menores de 16 anos e 6 meses

de idade, filhos de sórios;

Art. 4.º — Ao sócio que se atrazar em

mais de 8 quinzenas ser-lhe-há suspen-

sas as garantias que esta associação

dispõe aos seus associados;

Art. 5.º — Excepção-se destes arti-

gos os que excedem a pés da bacalhau;

Art. 6.º — Os sócios presos, doentes ou

sem trabalho não são obrigados a pagar a cota à associação tendo por isso que

dar parte à direção, e, caso contrário

serão sujeitos ao pagamento;

Art. 7.º — Quando o sócio no pleno

gozo dos seus direitos se encontre au-

rente de Setúbal e tenha a infelicidade

de falecer, a família terá a quantia que

esta associação dispõe aos seus asso-

ciados;

Art. 8.º — Assente que a Cooperativa

é a única que divide a classe;

Considerando que os factos anteriores

não podem ser tomados à conta de

deficiências como razão para a divisão

da classe, pois que eles são, fundamentalmente, determinados por causas es-

trinhas à vontade de todos, visto ba-

terem-se no próprio sistema capitalista;

Considerando que se não forá a pre-

visão dos interesses capitalistas, imposta

pelo Estado na determinação da zona de

pescaria e na utilização dos barcos a

vapor não se teria constituído a Coopera-

tiva;

Considerando que se não forá a pre-

visão dos interesses particulares dos as-

sumistrados dos patrões particulares e

os dos não assalariados, existe o inter-

esse comum a todos os trabalhadores

do mar;

Considerando que a existência de

cooperativas é a única que divide a classe;

Considerando que se não forá a pre-

visão dos interesses capitalistas, imposta

pelo Estado na determinação da zona de

pescaria e na utilização dos barcos a

vapor não se teria constituído a Coopera-

tiva;

Considerando que se não forá a pre-

visão dos interesses particulares dos as-

sumistrados dos patrões particulares e

os dos não assalariados, existe o inter-

esse comum a todos os trabalhadores

do mar;

Considerando que se não forá a pre-

visão dos interesses particulares dos as-

sumistrados dos patrões particulares e

os dos não assalariados, existe o inter-

esse comum a todos os trabalhadores

do mar;

Considerando que se não forá a pre-

visão dos interesses particulares dos as-

sumistrados dos patrões particulares e

os dos não assalariados, existe o inter-

esse comum a todos os trabalhadores

do mar;

Considerando que se não forá a pre-

visão dos interesses particulares dos as-

sumistrados dos patrões particulares e

os dos não assalariados, existe o inter-

esse comum a todos os trabalhadores

do mar;

Considerando que se não forá a pre-

visão dos interesses particulares dos as-

sumistrados dos patrões particulares e

os dos não assalariados, existe o inter-

esse comum a todos os trabalhadores

do mar;

Considerando que se não forá a pre-

visão dos interesses particulares dos as-

sumistrados dos patrões particulares e

os dos não assalariados, existe o inter-

esse comum a todos os trabalhadores

do mar;

Considerando que se não forá a pre-

visão dos interesses particulares dos as-

sumistrados dos patrões particulares e

os dos não assalariados, existe o inter-

esse comum a todos os trabalhadores

do mar;

Considerando que se não forá a pre-

GRANDE ECONOMIA

ÉPOCA AGRÍCOLA DE 1922

Seguros de Incêndio de Searas

A MUNDIAL, devido a um acordo com um poderoso grupo de companhias estrangeiras COBRA MENOS de METADE DOS PRÉMIOS até aqui estabelecidos nos seguros de cereais e paixas. ALEM DISSO, «A MUNDIAL» NADA COBRA a título de ENCARGOS ou CONTRIBUIÇÕES pois que estas são por ela integralmente pagas.



A MUNDIAL

COMPANHIA DE SEGUROS

Capital inteiramente realizado 500.000\$00

RESERVAS: 749.051\$00,9

SEDE EM LISBOA

DELEGAÇÃO NO PORTO

Rua Garrett, 95 - Tel. 4084

R. Sá da Bandeira, 331, 1.º

CALÇADO

de todas as qualidades e modelos

Nenhuma casa vende mais barato, pois enquanto outras casas sobrecregam os seus artigos com 40%, e 50%, esta só tira um lucro de 20%, e além disso ainda faz os seguintes descontos:

Em benefício do comprador sindicado.....	5%
" " de A BATALHA.....	3%
" " das Cooperativas.....	3%
" " do comprador socio da mesma cooperativa.....	5%
em benefício das As. de Socorro Mútuo.....	3%
" " do comprador socio destas colectividades.....	5%
em benefício da Sociedade A Voz do Operário.....	3%
em benefício do comprador socio desta sociedade.....	5%

N. B. — Quando qualquer destas colectividades se responsabilizam pelo pagamento, damos crédito a seis meses, sendo invertidas as percentagens acima mencionadas; o direito refere-se só ao calçado, por enquanto. Exceptuam-se destes descontos os tabacos nacionais, lósficos, jornais e ilustrações.

Na Havanera do Sacramento, rua do Sacramento, 19-21, e Alcântara, além do calçado encontrarás artigos de retrovaria, papeleria, meias, gravatas, perfumarias, livros, etc., e na Tabacaria Condes, Avenida da Liberdade, 6, assim como na Havanera do Carmo, Calçada do Carmo, 43, encontrarás todos esses artigos, à exceção do calçado, nas condições propostas.

Peçam sempre senhas

Nicolau Gomes Correia

ACABA DE RECEBER um grande sortido de chevilles género ingles, estambres, casimiras e alpacas. Um enorme stock de casacos de alpaca já confeccionados, assim como gabardines, para senhora, e casacos. Um grande stock de kakis. * * * * * PREÇOS SEM COMPETÊNCIA

AVIAMENTOS PARA ALFAIAES

R. dos Fanqueiros, 255

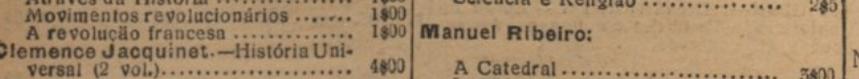


Obras de literatura, ciência e ensino

(A' venda na Secção de Livraria de A BATALHA)

Adolfo Lima.—Educação e ensino.....	1\$00
O Ensinio da História.....	1\$00
Alfred Binet.—A alma e o corpo.....	1\$00
Alfredo Neves Dias.—Razão (poema social).....	1\$00
Benedetti.—Arte de estudar.....	1\$00
Bento Faria—Missão Nova.....	1\$00
Benuzzi.—Criação e vida.....	1\$00
Bento-Sangalli—Loreto de Jesus.....	1\$00
Bruno—Vida social.....	1\$00
Celestino de Sousa—Ativismo da História.....	1\$00
Movimentos revolucionários.....	1\$00
A revolução francesa.....	1\$00
Clemente Jaquinet.—História Universal (2 vol.).....	4\$00
Poison:	
Organismo económico e desordem social.....	5\$00
Dante:	
A ciência e a vida.....	5\$00
Mecânica da vida.....	2\$00
O Egóismo.....	3\$00
Dastre.—A vida e a morte.....	5\$00
Denoy—Descendemos do macaco?.....	1\$00
Deschumbert:	
Jesus de Nazare—A moral da Natureza.....	1\$00
Ernesto da Silva—Teatro livre e Arte social.....	6\$00
Fagot:	
Iniciação filosófica.....	2\$00
Iniciação literária.....	3\$00
Arte de ler.....	2\$00
Horror das responsabilidades.....	2\$00
Faria de Vasconcelos—Problemas escolares.....	5\$00
Flammarion:	
Iniciação astronómica.....	2\$00
Astronomia popular.....	1\$00
Curiosidades astronómicas.....	1\$00
Contos de iantar.....	1\$00
Gorki:	
O degenerados.....	1\$00
O vagabundo.....	1\$00
Scènes de famille (teatro).....	1\$00
Na prisão.....	8\$00

Pelo correio mais 10 por cento e 10 centavos para registo



Serviço de livraria

DE
A BATALHA

A BATALHA

O BRIC A' BRAC DE ALCANTARA

- DE -

JOSÉ JOAQUIM NICOLAU VERISSIMO
37, Rua de Alcântara, 37 • Sucursal: III, Rua do Livramento, 113

LISBOA

COMPRA, VENDE E TROCA MOVEIS NOVOS E USADOS
e diferentes objectosPalha de cesteio, K.º \$40, lenha de pinho, K.º \$09 e rija, tonelada, 50\$00
5% off de desconto aos assinantes de A BATALHAA grande Baixa de Calçado
a Sapataria Social Operária

Sapatos em calç-preto para senhora 11\$00
Sapatos em verniz todos os modelos 20\$00
Botas-calf-preto grandioso 21\$00
Botas calç-preto com duas solas 22\$50
Grande saldo de botas brancas 16\$15
Um colossal sortimento em calçado para crianças
Grande saldo de botas de cérca homem 23\$00
Vão ver, pois só lá se encontra Barato e Bom
18, R. dos Cavaleiros, 20, com filial no n.º 66

Os I. W. W.
na teoria e na prática

A Textil Worker Union (União dos Trabalhadores Textil) de New Bedford (América do Norte), acaba de editar por intermédio da secção editorial de A Batalha o interessante trabalho de Justus Ebert, Os I. W. W. na teoria e na prática.

Esta obra deve merecer, a todos os militantes do movimento operário, uma especial atenção pela clara exposição que sobre a estrutura e a orientação dos I. W. W., Justus Ebert faz.

Os I. W. W. na teoria e na prática tem a história do movimento operário na grande república do dollar—Os cavaleiros de S. Crispim e os cavaleiros do Trabalho—As influências de Carlos Marx da I. Internaciona—A ação da Federação Americana e a sua estrutura reformista—Os I. W. W. e a ação directa—A guerra e os I. W. W., sua experiência—Os I. W. W. e a greve geral—A actual força dos I. W. W., sua estrutura orgânica—Como funciona a administração dos I. W. W., etc., etc.

I volume com 164 páginas
Preço 1\$50
Pelo correio registado 1\$70

Pedidos à administração de A BATALHA

Novela Vermelha

Publicação literária mensal

COLABORADORES:

Manuel Ribeiro; Mário Domingues; Aquilino Ribeiro; Nogueira de Brito; Sobral de Campos; Augusto Machado; Perfeito do Carvalho; Cristiano Lima; Bento Faria; José Benevides; Gonçalves Correia; Julião Quintinha, e outros

Publicado:

1.ª SÉRIE

N.º 1 — Expiação — por Manuel Ribeiro.

N.º 2 — Sangue Fidalgo — por Nogueira de Brito.

N.º 3 — Hugo, o pintor — por Mário Domingues.

N.º 4 — Dois tiros — por Sobral de Campos.

N.º 5 — Impossível redenção — por Augusto Machado.

N.º 6 — A Escola de Nun' Alvares — por Cristiano Lima.

N.º 7 — Anastácio José — por Mário Domingues.

N.º 8 — A Scienza Redentora — por José Benevides.

N.º 9 — O mestre geral — por Jesus Peixoto.

N.º 10 — Dor Vitoriosa — por Julião Quintinha.

2.ª SÉRIE

N.º 1 — Poder redentor — por Manuel Ribeiro.

N.º 2 — Não diz a lei — por Nogueira de Brito.

3.ª SÉRIE

Locais de venda

Lisboa: quiosques, tabacarias e livrarias. Pôrtos: redacção de A Comuna. Coimbra: Livraria Lumen, Tabacaria Pátria, e em casa de Manuel Bernardo Ferreira, terreiro da Erva. Nou

Flammarion: França e Belgica (2 vols.). Han'd Islanda (2 vol.). Nove e vinte e três (2 vol.). O Reno (3 vols.). Os magaravés (2 grossos volumes ilustrados, encadernados). Zola: Lourdes. Alegria de viver (2 vol.). A conquista de Piassans (2 vol.). A fortuna dos Rougon (2 vol.). O milagre. Paraiso das Damas (2 vol.). Tereza Raquin. A Terra.

Preço por número \$25

Assinatura, série de 10 números 2\$50 pagamento adiantado.

Sociedade de leitura

Sociedade de leitura